



Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº. 685 DE 24 DE MAIO DE 1994

Concede aumento ao Professorado Público Municipal e dá outras providências.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É concedido a todo o Professorado Público Municipal um aumento de 45% (quarenta e cinco por cento), conforme segue abaixo:

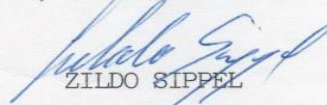
| | | |
|---------|------|------------|
| NÍVEL 1 | CR\$ | 155.676,60 |
| NÍVEL 2 | CR\$ | 171.127,18 |
| NÍVEL 3 | CR\$ | 189.427,52 |

ARTIGO 2º - A partir do mês de Junho do corrente ano, os salários do funcionalismo será convertidos em URV de acordo com a Legislação Federal vigente.

ARTIGO 3º - Para cobertura das despesas provenientes do presente, servirá como recurso a Lei de Meios do exercício de 1994.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a data de 01.05.94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 1994.


ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.flis. do livr.respec.